

7.10 - PROVIDÊNCIAS CONJUNTAS

7.10.1. Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Patrimônio da União

Recomendação: À Secretaria do Tesouro Nacional – STN, à Secretaria do Patrimônio da União – SPU e às unidades setoriais de contabilidade dos órgãos e entidades do Governo Federal que tomem providências a fim de eliminar as discrepâncias existentes entre os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet referentes aos imóveis de uso especial da União.

Providência adotada:

No âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

A Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT tem enviado esforços em parceria com a SPU e a Setorial Contábil do MPOG visando proporcionar a consistência entre os valores registrados no SPIUNET e no SIAFI. Em 2009, efetuamos mensalmente o batimento dos valores do SIAFI com os do SPIUNET. Quando encerra o mês, enviamos consulta do SIAFI Gerencial para a SPU para que a mesma efetue a devida conferência com os valores do SPIUNET e, caso haja alguma diferença, as gestões para correção são imediatas.

No âmbito da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Foram solicitadas à Secretaria do Tesouro Nacional/STN e à Secretaria do Patrimônio da União/SPU orientações quanto aos procedimentos adequados para verificação e regularização das divergências existentes entre o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tendo em vista a existência de divergência na forma de pesquisa, o que ocasiona distorções nos valores apresentados pelo TCU e pela Setorial de Contabilidade deste Ministério. Após encontros realizados entre a SPU, STN e o TCU, foram implementados/atualizados os manuais no SIAFI Web com as orientações adequadas para que sejam feitas as principais regularizações contábeis pelo gestores públicos e setoriais contábeis, inclusive as do SPIUnet. Foram expedidas orientações quanto aos procedimentos para compatibilização/regularização entre os dois Sistemas a todas as Superintendências, inclusive aquelas que apresentavam divergências, identificando os imóveis e respectivos valores que geravam as inconsistências. No mês de dezembro

não foi verificado nenhuma divergência entre os Sistemas.

Providências adotadas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU

A SPU identificou que o Tribunal de Contas, ao consultar o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet para obtenção dos valores dos imóveis de uso especial, não utilizou os parâmetros indicados para este fim específico. Por exemplo, toda consulta no SPIUnet pode ser realizada com o fator “Imóvel” ou com o fator “Utilização”. Pretendendo-se obter no SPIUnet o universo correto a ser comparado com o do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, a consulta executada deve ser qualificada com o fator “Utilização” e não “Imóvel”, pois existem determinadas utilizações que não são enviadas ao SIAFI. Se a consulta for qualificada com o fator “Imóvel”, esta englobará inclusive os valores das utilizações que não são enviadas ao SIAFI. Evidentemente, as comparações apresentarão divergências, pois partiram de premissas equivocadas. Ressalto que os valores enviados ao SIAFI para contabilização são os de fator “Utilização”. Todavia, é sabido que o SPIUnet gerencia imóveis cujos regimes são os mais variados, portanto, um mesmo imóvel pode apresentar Utilizações que contabilizam no SIAFI, mas também pode ter outras que não contabilizam, como é o caso das Doações, Transferências de Domínio, Entregas para Aquicultura, Locações de Terceiros, etc., pois o entendimento é que não pertencem mais à Administração Pública Federal. Não obstante, optou-se por mantê-los na base (SPIUnet), de forma a não se perder o seu histórico.

Para que o universo de comparação esteja correto, é preciso qualificar a consulta com o fator ‘Utilização’ e desse total ainda fazer a exclusão daqueles casos que apresentem algum dos regimes não contabilizáveis.

O SPIUnet só dispõe de parte dessa consulta, já que permite a qualificação com o fator “Utilização”, mas não exclui o Registro Imobiliário Patrimonial Utilização “RIP utilização” em regimes não contabilizáveis. O universo acima é atualmente extraído por intermédio do Sistema de Suporte à Decisão da SPU – SSD/DW.

De posse do universo correto de “RIP utilizações” no SPIUnet é possível conhecer as divergências reais em relação ao SIAFI.

Para sanar as divergências verificadas, foram adotadas algumas ações conjuntas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e pela Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal desta SPU, a saber:

- a) A CGTI prepara um relatório no SSD/DW que obtém mensalmente os valores do SPIUnet e o disponibiliza para acesso da Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal;
- b) A CGTI negocia com a STN a extração de uma lista de imóveis contabilizados no SIAFI, a qual é encaminhada mensalmente à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal;
- c) A CGTI prepara uma base que recebe os dados do SPIUnet e os dados do SIAFI fornecidos pela STN e realiza uma confrontação gerando relatórios dos imóveis divergentes. Os relatórios apontam o RIP, a UG, o Regime de Utilização, os valores contabilizados em ambos os sistemas, além de outras informações. Esta base é repassada à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal para que esta disponha de todos os elementos necessários a fim de manter gestão junto às respectivas UG para acerto dos casos problemáticos;
- d) A CGTI elabora um roteiro para tratamento para que as UGs possam sanar as divergências contábeis em seus âmbitos. O roteiro também foi repassado à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal e poderá ser consultado sempre que surgir algum questionamento das UGs quando das ações para solução das pendências.

Ademais, ficou acertado que as divergências não passíveis de solução pelas UGs serão encaminhadas à CGTI por meio de pedido no Portal Colaborativo para correção via ação sistêmica interna.

Tendo como base todos os relatórios acima mencionados, a Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal elaborou o seguinte cronograma mensal para tratamento das questões junto às Unidades Gestoras e posterior repasse dos casos insolúveis à CGTI.

Cronograma de batimento SPIUnet X SIAFI:

- a) Até o 5º dia útil a STN enviará planilha com a base de dados do SIAFI de imóveis especiais;
- b) Até o 7º dia útil a Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração

Pública Federal fará o cruzamento dos dados do SIAFI e do SPIUnet, levantará possíveis inconsistências e encaminhará as informações para as Superintendências Estaduais do Patrimônio da União para acerto no sistema;

- c) Até o 10º dia útil as Superintendências responderão à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal o que foi alterado e informarão quais os RIP's que continuam com inconsistências; e
- d) Até o 11º dia útil a CGTI irá devolver os dados para STN fazer ajuste manual.

Ademais, a Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal já solicitou a criação de novos regimes e alteração de alguns regimes que não contabilizam no SIAFI, visando sanar tais inconsistências. Atualmente estes pedidos foram redirecionados à CGTI e estão aguardando priorização de pacote de alteração de sistema, que será definida pelo comitê responsável no âmbito desta SPU, instituído pela Portaria nº 92, de 28 de maio de 2009.

Dando continuidades às ações saneadoras, em 20 de agosto de 2009, após o conhecimento das informações acima relatadas e por solicitação do Tribunal de Contas da União – TCU, foi realizada reunião sobre o Acórdão nº 952/2009 – TCU-Plenário, a qual tratou das determinações feitas acerca do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e sobre possíveis melhorias efetuadas no sistema. Estiveram presentes integrantes da Secretaria de Macroavaliação Governamental/TCU, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG (Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Assessoria Especial de Controle Interno e Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF).

Nessa ocasião, servidores da SPU fizeram uma apresentação aos analistas do TCU demonstrando toda a sistemática de consulta e como é feita a contabilização do patrimônio, retirando-lhes as possíveis dúvidas, fornecendo-lhes senha do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW e colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários para o melhor entendimento da questão.

Após esta reunião e análise da manifestação desta SPU, o TCU proferiu o Acórdão nº 2400 – TCU – Plenário, em que ordena o arquivamento do seguinte processo, tendo em vista o cumprimento de seu objeto e faz duas determinações:

"1.4.1. disponibilize no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) o detalhamento das informações dos imóveis de uso especial da União de forma a evidenciar os valores enviados ao SIAFI e os valores referentes aos regimes de utilização não contabilizáveis no SIAFI, conferindo maior transparência à contabilização do patrimônio da União;

1.4.2. elabore e disponilize no sítio oficial do órgão na internet, com amplo acesso ao público, relatórios gerenciais mensais com detalhamento das informações dos imóveis de uso especial da União de forma a evidenciar os valores enviados ao SIAFI e os valores referentes aos regimes de utilização não contabilizáveis no SIAFI, por Unidade Gestora, Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e regime de utilização, tornando possível maior transparência e controle social na gestão do patrimônio da União."

Quanto a estas novas recomendações, informo que quanto ao item 1.4.1 foi submetida ao Comitê Gestor demanda para que seja disponibilizada no SPIUnet o detalhamento das informações dos imóveis de uso especial da União, de forma a evidenciar os valores enviados ao SIAFI e os valores referentes aos regimes de utilização não contabilizáveis. A demanda foi priorizada na última reunião, ocorrida em 12/11/2009, e foi encaminhada ao SERPRO em 13/11/2009 sob o número 025460.

No tocante ao item 1.4.2, já foi realizado o encaminhamento à Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - APF para que seja realizada a extração dos relatórios do SSD/DW, e por sua vez encaminhá-los para a área responsável pelas publicações no sítio oficial desta Secretaria do Patrimônio da União.